Resolução nº 40

Braulio Ribas da Cruz, Presidente da Câmara Municipal em exercício, faz saber que a Câmara Municipal votou e eu promulgo a seguinte resolução:

Artigo 1º fica concedida licença ao vereador Sr. Alfredo de Oliveira Guimarães, por uma (1) sessão, para tratar de interesses particulares.

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta resolução em vigor na data de sua publicação.

S.C. em 4-8-1955

Braulio Ribas da Cruz
Presidente

Raymundo Lima
1º Secretário

2º Secretário